

PORTARIA Nº 097/2025

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora e da banca examinadora do processo seletivo simplificado para cadastro de reserva, visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do município de São João do Arraial - pi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e, em especial, com fundamento na *Lei Municipal nº 269/2021, de 03 de fevereiro de 2021*, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva;

II - O princípio da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência na administração pública;

III - O interesse público e a necessidade urgente de contratação temporária para suprir a demanda de serviços essenciais do Município;

IV – A necessidade de formação de uma comissão organizadora e uma banca examinadora para a realização de processos seletivos para o Município de São João do Arraial e suas secretarias municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/Cadastro de Reserva, com a finalidade de organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas do certame. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- 1) Eluane Ribeiro Leal – CPF: 984.2**.0**-68
- 2) Francineuma Magna Costa da Silva – CPF: 051.8**.0**-05
- 3) Francisco Magalhães Sotero – CPF: 432.8**.7**-00

Art. 2º - Instituir a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, bem como entrevistas e análise curricular. A Banca Examinadora será composta pelos seguintes membros:

- 1) Gislândia Maria Lima Barros – CPF: 025.7**.5**-01
- 2) Elisangela Maria Mota Barroso – CPF: 808.8**.5**-00
- 3) Alexa Yala Bastos Lopes – CPF: 001.2**.6**-54

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora e à Banca Examinadora, no âmbito de suas atribuições, garantir a lisura, transparência, igualdade de condições e a observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial – PI, em 19 de maio de 2025.

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal